

LEI Nº. 2418 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua ALFREDO TITO PIRES DE SOUZA, atual Rua Treze, logradouro público que fica situado no bairro Oswaldo Barbosa Penna II.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de abril de 2014.



Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

/em